

EDITAL N.º 022/2022 – CPCCR

De 18 de maio de 2022

**DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE/PR.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº098/2022 - Data: de 18
de maio de 2022.

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto n° 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n° 079/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n° 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,


Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, referente ao ano de 2021, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Fly Protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Dados: 2022.05.18 13:13:56 -03'00'

**ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS**
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 6385/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria n° 079/2022



ANEXO I DO EDITAL Nº 022/2022 – CPCCR

NOTA	MATRÍCULA	CARGO
§ 2º art 31	11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	27101	SERVENTE
100	29701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	44901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	48701	GUARDIÃO
§ 2º art 31	59601	PROFESSOR - 20 HORAS
100	64001	AGENTE DE SAÚDE
§ 2º art 31	86901	PROFESSOR - 20 HORAS
100	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
91,45	118601	ENFERMEIRO
95,74	169301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	177601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	183101	CIRURGIAO DENTISTA
91,45	186501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	187801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	192501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	199201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
82,88	201401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
§ 2º art 31	214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	239401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º art 31	248101	GUARDIÃO
§ 2º art 31	249601	GUARDIÃO
100	262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	262801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	263401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	265201	ENFERMEIRO
95,74	267101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	267701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	280201	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	280501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	280901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	286001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	287201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	292901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	322101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78,59	326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
82,88	348363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348428	CIRURGIAO DENTISTA
91,45	348439	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
87,16	348584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	348898	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348900	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349014	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
100	349060	ENFERMEIRO
§ 2º art 31	349084	ENFERMEIRO
91,45	349095	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

95,74	349193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	349320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	349337	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
§ 2º art 31	349339	ENGENHEIRO CIVIL
95,74	349381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349428	ENFERMEIRO
100	349588	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349707	PROFESSOR - 20 HORAS
100	349793	ENFERMEIRO
87,16	349801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	349807	ENFERMEIRO
95,74	349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	349890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	349901	ENFERMEIRO
100	349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350131	COZINHEIRO
91,45	350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	350569	PROFESSOR - 20 HORAS
100	350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350788	PSICÓLOGO
§ 2º art 31	350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º art 31	350888	ENGENHEIRO CIVIL
100	351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351133	ENFERMEIRO
95,74	351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351215	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
95,74	351224	ENFERMEIRO
§ 2º art 31	351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
§ 2º art 31	351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351393	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
100	351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351403	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
100	351436	ENFERMEIRO
91,45	351485	ENFERMEIRO
100	351515	MAESTRO
95,74	351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

§ 2º art 31	351605	ARQUITETO E URBANISTA
100	351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º art 31	351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º art 31	351698	PSICÓLOGO
100	351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	351713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351756	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
87,16	351954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351984	ENFERMEIRO
100	352054	ENFERMEIRO
100	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	352072	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
100	352090	FONOAUDIOLÓGO
95,74	352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
95,74	352140	ENFERMEIRO
100	352165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º art 31	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352244	CIRURGIAO DENTISTA
95,74	352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º art 31	352296	PADEIRO
78,58	352319	ENFERMEIRO
95,74	352351	ENFERMEIRO
100	352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95,74	352435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
§ 2º art 31	352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	352696	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

§ 2º art 31	352950	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	353012	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	353013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
87,16	353017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353120	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
95,74	353127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353185	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
95,74	353188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353189	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
95,74	353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353197	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
95,74	353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353234	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
95,74	353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	353302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353315	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
91,45	353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º art 31	353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º art 31	353607	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	353632	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
100	353673	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353675	MÉDICO DA FAMÍLIA
95,74	353717	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	353866	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
§ 2º art 31	353867	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	353868	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353870	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	353889	NUTRICIONISTA
100	353979	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	354029	ESTOQUISTA REPOSITOR
§ 2º art 31	354683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	355337	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	355352	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	355372	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
91,45	355677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	355678	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	355686	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
§ 2º art 31	355806	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	355885	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	356275	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	356381	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	356382	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

